



INTERESSADO	SRPro - CAU/ES
ASSUNTO	Protocolo nº 2032468/2024
<b>DELIBERAÇÃO Nº 031/2024– CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida em Vitória – ES, na 115ª reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, conforme art. 4º da Resolução nº 167/2018-CAU/BR;

Considerando as solicitações de interrupções recebidas;

**DELIBEROU:**

Por homologar as interrupções de registros, conforme ANEXO I:

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO DE INTERRUPTÃO DE REGISTRO REALIZADAS EM MAIO E JUNHO DE 2024**  
**HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES,**  
**NA REUNIÃO REALIZADA EM 03/06/2024**

Nº PROTOCOLO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME	MOTIVO	DATA DA INTERRUPTÃO
2021762/2024	13/05/2024	PAOLA VIANA DA SILVA	NÃO ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES EM ARQUITETURA E URBANISMO	13/05/2024
2025115/2024	17/05/2024	LARISSA DINIZ	NÃO ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES EM ARQUITETURA E URBANISMO	17/05/2024
2026531/2024	19/05/2024	ALICE DE OLIVEIRA PINHEIRO	NÃO ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES EM ARQUITETURA E URBANISMO	19/05/2024
2028318/2024	21/05/2024	MICHELI SELERI	NÃO ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES EM ARQUITETURA E URBANISMO	21/05/2024
2031900/2024	27/05/2024	AMANDA CUSINI DOS PASSOS	NÃO ESTÁ EXERCENDO ATIVIDADES EM ARQUITETURA E URBANISMO	27/05/2024

Vitória – ES, 03 de junho de 2024.

**Genildo Coelho Hautequestt Filho**

Coordenador

**Luiza Brunelli Coura**

Coordenadora Adjunta

**Roberta Bernardo Narcizo**

Membro

**Renata Salles Ramos Modenesi**

Membro

**Elza Santos Pinto**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 11:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 12:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 13:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 23/07/2024, às 12:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6D56861B** e informando o identificador **0283270**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000186/2024-19

0283270v3